



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 026/2018 – SEMAD



**Dispõe sobre a designação de
Fiscais para assistir e subsidiar
o Secretário Municipal de Administração
e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 054, de 02 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa TAKAHASHI & WINSLOW LTDA - EPP;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **PAULA FERREIRA DA SILVA**, Assessor Especial VII, DC. 145/17, para exercer a função de Fiscal do Contrato 20180267, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa **TAKAHASHI & WINSLOW LTDA - EPP**, CNPJ Nº 15.237.275/0001-10 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para o fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º O servidor responderá pelas despesas e atestará, juntamente com os ordenadores de despesa, as faturas e/ou notas fiscais e serviços prestados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato supramencionado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I.-Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II.-Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III.-Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- IV.-Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V.-Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI.-Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII.-Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII.-Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX.-Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X.-Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI.-Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração;
- XII.-Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII.-Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV.-Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV.-Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providência; e
- XVI.-Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º. O servidor designado atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º Na ausência do servidor nomeado por esta Portaria fica designado como suplente a servidora **Elda Sousa Silva**, Auxiliar Administrativo, Mat. 3403, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 02 de maio de 2018.

Josenilson Gomes S. Amaral
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 054/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



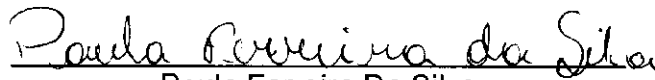
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 026/ 2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO


DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20180267	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMAD
CONTRATADO: TAKAHASHI & WINSLOW LTDA - EPP	
CNPJ: 15.237.275/0001-10	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.593.373,94
VIGÊNCIA: 02/05/2018 à 02/01/2019	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS DESTINADAS PARA O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo relacionados.


Paula Ferreira Da Silva
Fiscal


Eida Sousa Silva
Suplente